

Maria de Jesus Alencar Schnabl Lima, matrícula 310455;

Rosemeyre Pereira dos Santos Azoubel, matrícula 307865;

Walter Andrade de Sá, matrícula 308794.

(Portaria GC nº 21, de 03/04/2009) (Portaria GC nº 03, de 11/01/2010)

(Portaria GC nº 36, de 06/04/2011)

DATAS

1º Pregão

09 (nove) de abril de 2019, a partir das 14 horas.

PELO MAIOR LANCE, OBSERVADO COMO PREÇO MÍNIMO O VALOR DA AVALIAÇÃO.

2º Pregão

23 (vinte e três) de abril de 2019, a partir das 14 horas.

SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO, FIXANDO COMO VALOR MÍNIMO O DA AVALIAÇÃO OU PERCENTUAL MÍNIMO DA AVALIAÇÃO, PELO MAIOR LANCE, DESDE QUE NÃO SEJA INFERIOR A 50% DO VALOR DA AVALIAÇÃO.

LOCAL

FÓRUM DO GUARÁ, EDIFÍCIO DESEMBARGADORA MARIA THEREZA DE ANDRADE BRAGA HAYNES, AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI

A JUÍZA COORDENADORA DOS LEILÕES PÚBLICOS COLETIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as autorizações judiciais, cuja documentação está mantida em PA SEI próprio, bem como o que dispõe o Provimento Geral da Corregedoria, no que tange aos leilões públicos coletivos, com vistas a racionalizar o uso do espaço físico dos depósitos públicos judiciais;

CONSIDERANDO que o depósito da Central de Guarda de Objetos de Crime - CEGOC está com a sua capacidade de armazenamento esgotada, com os bens sujeitos a deterioração e depreciação acentuadas, e que já contam com decisão de perdimento em favor da União;

FAZ SABER:

A tantos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o Núcleo Permanente de Leilões Judiciais levará à venda, por leilão público coletivo, realizado por meio do PA SEI nº 000 3487/2019, nas datas, local e condições previstas neste edital, os bens guardados nos depósitos públicos judiciais, separados, cadastrados e avaliados, nos autos dos processos constantes do catálogo do 1º leilão público coletivo de 2019, conforme Anexo I deste edital, disponível no balcão de atendimento do NULEJ ou no site <http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/leiloes-e-depositos>.

DOS ENCARGOS DO ARREMATANTE

1. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO

1.1 O período de visitação aos bens a serem leiloados em **primeiro pregão** será de **1º a 08 / 04 /2019**, e, em **segundo pregão**, no período de **10 a 22 / 04 /2019**, sempre em **dias úteis**, das **12 h 30 min às 18 h 30 min**, nos depósitos públicos judiciais constantes do catálogo denominado Anexo I deste edital, que ficará disponível para consulta no site <http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/leiloes-e-depositos> entre os dias **1º a 24 / 04 /2019**. Os endereços dos depósitos públicos judiciais são:

DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE BRASÍLIA

Endereço: SAAN, Quadra 4, Lotes 765/1015, Brasília/DF

CEP: 70632-400

Referência: Complexo de Armazenamento do TJDF

Depositário Público: ALESSANDRO VIANA PANHOL - alessandro.panhol@tjdft.jus.br

Telefones: (61) 3103-3628/3626

DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE GAMA

Endereço: Praça 02, lote 14, Setor Central, Térreo, Sala s/n - Gama/DF

CEP: 72405-125

Referência: Ao lado da rodoviária

Depositário Público: ALESSANDRO VIANA PANHOL - alessandro.panhol@tjdft.jus.br

Telefone: (61) 3103-1325/1326

CENTRAL DE GUARDA DE OBJETOS DE CRIME- CEGOC - **lotes 01 a 43 e 142**

Endereço: SIA Trecho 04, Lote 1420

Referência: Ao lado do depósito da AGEFIS

Coordenador: EVANDO LOPES FEIJÃO - evando.feijao@tjdft.jus.br

Telefones: (61) 3103-7702/4862

1.1.1 Para os bens da CEGOC localizados no Fórum de Samambaia, **lote 44**, o período de visitação para o **primeiro pregão** será de **1º a 08 / 04 /2019**, e, em **segundo pregão**, o período de **10 a 22 / 04 /2019**, sempre em **dias úteis**, das **12 h 30 min às 18 h 30 min**, no seguinte endereço:

FÓRUM DESEMBARGADOR RAIMUNDO MACEDO - FÓRUM DE SAMAMBAIA

Endereço: Centro Urbano, Quadra 302, Conjunto 01, lote 01

Responsável: VALDIR BORGES GODINHO

Telefone: (61) 3103-2610

1.1.2 Para os bens da CEGOC localizados na Divisão de Custódia de Bens da Polícia Civil do DF, **lotes 45 a 141**, o período de visitação para o **primeiro pregão** será de **1º a 08 / 04 /2019**, e, em **segundo pregão**, o período de **10 a 22 / 04 /2019**, sempre em **dias úteis**, das **14h às 16 h**, no seguinte endereço:

DCB - DIVISÃO DE CUSTÓDIA DE BENS / PCDF

Endereço: Rodovia DF 440, Km 15, Zona Rural, "Rota do Cavalo" - Sobradinho/DF

Responsável: ANDRÉA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Telefones: (61) 3207-5121 / 3207-5125

1.2 Ao sinalizar interesse, o arrematante declara para todos os fins de direito que, nos dias e horários em que os bens estiveram disponíveis para visitação pública, examinou detalhadamente os lotes arrematados, tendo pleno conhecimento do objeto da aquisição e do estado de conservação dos referidos bens, **os quais não possuem garantia, não sendo cabível escusa de pagamento, sob a alegação de que o bem arrematado não estava nas condições que se imaginava ou não corresponde aos dados informados, inclusive quanto à descrição de marcas/fabricantes/modelos e encargos eventualmente incidentes (tributários ou não), assim como quantidades.**

1.2.1 As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no site <http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/leiloes-e-depositos>, possuirão a finalidade de subsidiar o exame referido no item 1.2 deste edital e não gerarão aos participantes qualquer direito a indenização ou ressarcimento decorrentes de a v aliação dos lotes.

1.3 As vendas serão efetuadas na ordem estabelecida no catálogo do leilão.

1.3.1 Os **lotes 45 a 141** da CEGOC, constituídos de veículos, foram organizados em grupos de 01 a 10, para arrematação em conjunto, em pregão único para cada grupo, conforme disposição constante do Anexo I deste edital.

1.3.2 Havendo público no auditório, a critério do Coordenador do NULEJ, poderá o interessado solicitar que algum lote, tido por negativo, volte ao pregão, ocasião em que o leilão do lote poderá ser reaberto para lances.

1.4 O valor da arrematação será pago à vista a quem oferecer o maior lance, superior ao da avaliação ou pelo seu preço.

1.4.1 Na sucessão de lances, em qualquer um dos pregões, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais) para os lotes da CEGOC que contenham veículos e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os demais lotes. Somente os bens provenientes de varas cíveis terão lances livres.

1.5 Todo cidadão que esteja no gozo dos seus direitos e obrigações, inclusive o credor exequente (autor da ação), pode participar do leilão. Contudo, estão impedidos de participar:

I - os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II - os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III - o juiz, o membro o Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o chefe de secretaria e os demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV - os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V - os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI - os advogados de qualquer das partes.

VII - aqueles que tiveram contra si aplicada pena de suspensão de participação nos leilões públicos coletivos do TJDF, observado o período de aplicação da medida.

1.5.1 Exclusivamente quanto ao lote 35 da CEGOC e aos lotes mencionados no item 4.3, somente poderá participar do leilão pessoa jurídica com cadastro no departamento de trânsito de qualquer unidade federativa do Brasil para comércio de peças usadas ou pessoa jurídica ou empresário individual, regularmente constituída, que opere no ramo de siderurgia ou fundição, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014 e com as Resoluções CONTRAN nº 611, de 24/05/2016, e nº 623, de 06/09/2016.

1.6 O lance será feito oralmente, em alto e bom som, momento em que o interessado deverá levantar a mão ou manifestar-se por algum tipo de aceno, placa ou sinalização gestual que demonstre interesse em cobrir o lance anterior apregoado pelo leiloeiro. Havendo dúvida a respeito do detentor do lance vencedor, prevalecerá a confirmação feita pelo leiloeiro e os apontamentos realizados pela equipe de apoio.

2. DOS DOCUMENTOS E DADOS NECESSÁRIOS PARA ARREMATÇÃO DE BENS

2.1 Todo aquele que arrematar qualquer lote constante do catálogo deste leilão judicial deverá fornecer, quando requerido, os seguintes dados/documentos:

2.1.1 Sendo o arrematante pessoa física:

- a) carteira de identidade ou documento equivalente;
- b) cadastro de pessoas físicas (CPF);
- c) endereço residencial;
- d) os números de seus telefones (residencial, comercial e celular);
- e) o original do instrumento de mandato, com poderes específicos, quando se tratar de procurador ou preposto do arrematante; e
- f) endereço eletrônico (caso possua).

2.1.2 Sendo o arrematante pessoa jurídica:

- a) número de inscrição no cadastro nacional das pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) contrato social, até a última alteração, ou declaração de firma individual;
- c) carteira de identidade (ou documento equivalente) e cadastro de pessoas físicas (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;
- d) endereço comercial;
- e) os números de seus telefones (comercial e celular);
- f) o original do instrumento de mandato, com poderes específicos, quando se tratar de procurador ou preposto do arrematante; e
- g) endereço eletrônico (caso possua).

2.2 O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

2.3 Todos os dados/documentos acima mencionados devem ser apresentados pelo arrematante, ou por seu procurador, ao leiloeiro ou ao servidor do NULEJ, ou por quem por ele for indicado, especialmente designado e identificado para tal fim e presente, exclusivamente, no local de realização do leilão público coletivo, quando da confirmação pelo leiloeiro do lance ofertado no ato da arrematação.

2.4 O não cumprimento das disposições deste edital acarretará o desfazimento da arrematação, salvo se até as 18 horas do primeiro dia útil subsequente à realização do leilão o arrematante, ou seu procurador, apresentar ao NULEJ os documentos faltantes.

2.5 Para fins de instrução do PA SEI 0003487/2019, o NULEJ poderá fotografar/copiar os documentos listados no item 2 e seguintes, com a finalidade de elaboração de documentos afetos ao leilão.

3. DO PAGAMENTO DO LANCE VENCEDOR E DA RETIRADA DO DEPÓSITO

3.1 O pagamento do lance vencedor (obrigatório para homologação da arrematação e expedição do documento de liberação do lote), deverá ocorrer **no prazo máximo de até 2 dias úteis** após o encerramento de cada pregão. O NULEJ entregará ao arrematante os seguintes documentos, conforme cada caso:

3.1.1 Guia de depósito judicial para bens provenientes de **varas cíveis e lote 05 CEGOC**.

3.1.1.1 A guia de depósito judicial deverá ficar vinculada à conta bancária aberta em favor do Juízo que autorizou a venda e deverá ser recolhida integralmente.

3.1.1.2 A guia de depósito judicial será entregue ao arrematante, para pagamento, durante ou ao final do leilão.

3.1.1.3 As guias de depósito judicial da Caixa Econômica Federal somente poderão ser pagas nas agências situadas no Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, bloco A, térreo, Brasília/DF. As Guias emitidas para o Banco do Brasil S/A conterão código de barras

e poderão ser pagas em qualquer instituição bancária. Para aqueles que optarem pelo depósito junto ao Banco de Brasília S/A, poderão fazê-lo na unidade instalada no prédio do Fórum do Guará.

3.1.2 Guia de custas de depósito - varas cíveis.

3.1.2.1 As custas de depósito somente são devidas no caso de bens armazenados em depósito público deste TJDF, exceto quanto aos bens da CEGOC ou àqueles vinculados a processos regidos pela Lei nº 9.099/95, os quais são isentos do recolhimento de custas de depósito.

3.1.2.2 A guia de custas de permanência no depósito público judicial será entregue em conjunto com a guia de depósito judicial.

3.1.2.3 O valor das custas de depósito deve ser deduzido do valor do lance ofertado.

3.1.2.3.1 Eventual saldo remanescente decorrente de mudança de percentual sobre o valor da avaliação (item 3.1.2.4), quando da retirada do bem do depósito público, deverá ser suportado pelo arrematante.

3.1.2.4 O valor das custas de permanência será calculado com base no valor da avaliação do bem em primeiro pregão, de acordo com a Tabela "Q", I, Decreto-Lei n. 115/67, sobre o qual poderá incidir o percentual máximo de 9%, referente ao período em que o bem ficou no depósito público. Havendo mudança de faixa de custas de depósito entre os pregões, o cálculo será realizado de acordo com o disposto no normativo retrocitado.

3.1.3 Guia de Recolhimento da União - GRU.

3.1.3.1 A guia de recolhimento da União, expedida para as arrematações referentes aos lotes da CEGOC, com a ressalva do lote 05 (guia de depósito judicial), deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil S/A de qualquer localidade, inclusive em caixas eletrônicas e página da instituição bancária na internet.

3.1.3.2 As guias de recolhimento da União serão emitidas em favor da unidade gestora 100011, gestão 00001, código de recolhimento 18893-0.

3.2 O pagamento das guias de depósito judicial, das guias de custas de depósito e das guias de recolhimento da União - GRU não poderá ser feito por meio de cheques.

3.3 O aperfeiçoamento da alienação dos bens arrematados se dará pela assinatura do auto de arrematação, na forma do art. 903 do CPC, condicionado à comprovação do pagamento do lance, sendo expedida, para fins do disposto no art. 901, §1º do CPC, ordem de entrega pela Juíza Coordenadora dos leilões públicos coletivos do TJDF, ficando cientificado(s) o(s) executado(s) e eventuais interessados de que poderão opor-se ao ato na forma do art. 903 e parágrafos do CPC.

3.4 Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a sua liberação pela Juíza Coordenadora dos leilões públicos coletivos. Ultrapassado esse prazo, independente de qualquer notificação por parte do TJDF, o arrematante faltoso ficará sujeito à perda dos bens adquiridos em favor da União (sem direito a qualquer indenização), os quais poderão ser doados ou incluídos novamente em leilão, a critério da Juíza Coordenadora dos leilões públicos coletivos, bem como a impossibilidade de participação em novos leilões públicos coletivos pelo prazo de até 2 (dois) anos, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa. Exclusivamente em relação aos lotes listados nos itens 4.3 poderá haver dilação do prazo mediante apresentação de pedido formal, sujeito à análise da Juíza Coordenadora da CEGOC.

3.5 O horário de retirada dos bens será das 12h30min às 18h30min, sempre em dias úteis. Acaso haja necessidade, os responsáveis pelos depósitos do TJDF poderão, motivadamente, estabelecer prévio agendamento com os arrematantes.

3.6 Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, à remoção, ao transporte, à regularização e transferência de propriedade dos bens arrematados.

3.7 Consoante art. 27 do CTB e demais disposições inerentes, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o arrematante/condutor deverá observar a existência de boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, além da regularização de documentação exigida pelos órgãos competentes.

3.8 O prazo previsto para a liberação dos lotes será de, no mínimo, 14 (quatorze) dias úteis após cada pregão. A previsão inicial é de que os lotes arrematados no 1º pregão estejam disponíveis para retirada a partir de 03/05 /2019 e os lotes arrematados no 2º pregão, a partir de 14 / 05 /2019.

3.9 Os pagamentos não efetuados no prazo máximo de 2 dias úteis, na forma do item 3.1, implicarão ao(s) arrematante(s) faltoso(s) a impossibilidade de participação nos leilões públicos coletivos pelo prazo máximo de 2 anos, a ser fixado pela Juíza Coordenadora dos leilões públicos coletivos, além das implicações legais pertinentes.

3.9.1 A ausência de depósito do valor de arrematação no prazo previsto no item 3.9 permitirá ao NULEJ, independentemente de qualquer notificação ou contato com o titular do lance originário, consultar o detentor do segundo maior lance sobre o seu interesse em adjudicar o bem arrematado no leilão pelo seu lance ofertado no leilão. Não havendo interesse, poderá ocorrer a inclusão do lote no 2º pregão, ocasião em que os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o melhor lance, excluído o preço vil, que desde já fica fixado em valor inferior a 50% do valor da avaliação, salvo determinação judicial fixando percentual diverso, conforme Anexo I.

3.9.2 É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e retirada dos mesmos das dependências do TJDF.

4. DOS VEÍCULOS - DAS DESPESAS E MULTAS

4.1 Os veículos oriundos de varas cíveis serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, acompanhados de eventuais débitos, tributários ou não, anotados em seus respectivos registros, cabendo ao arrematante providenciar todas as diligências necessárias à regularização e transferência de propriedade.

4.1.1 Sem prejuízo das pesquisas realizadas pelo NULEJ, cabe aos interessados o ônus de verificar a existência de restrições administrativas ou judiciais pendentes sobre o veículo oriundo das varas cíveis. Ao arrematante cabe requerer a baixa de tais pendências ao juízo que determinou a restrição (levar em consideração a necessidade de contratação de advogado, conforme o caso), com o escopo de

regularizar o veículo junto aos órgãos competentes. Os arrematantes de lotes vinculados aos processos judiciais cíveis ficarão responsáveis pelo pagamento dos encargos financeiros, taxas, multas e impostos a eles relacionados.

4.1.1.1 Quanto ao lote 4482, em cumprimento à determinação judicial constante dos autos do processo judicial nº 2011.01.1.156827-0, o valor correspondente às taxas e tributos, inclusive custas de depósito, será decotado do valor da arrematação, sendo que, para a emissão da guia de depósito judicial (saldo residual), deverão ser apresentados ao NULEJ os respectivos comprovantes de pagamento. Para tanto, caberá ao arrematante providenciar a emissão dos boletos referentes aos tributos para pagamento.

4.1.2 Nos termos do s artigos 123 e 233 da lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no caso de bens provenientes do catálogo de **varas cíveis**, o arrematante de veículos automotores **possuirá o prazo de 30 dias**, a contar da arrematação, para requerer ao s respectivos órgão s executivo s de trânsito a transferência de propriedade do bem, assim como a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo, sob pena de cometer falta grave, cumulada com multa.

4.1.3 A empresa arrematante do **lote 35** da CEGOC, para a comercialização ou utilização das peças, deverá observar as disposições da Resolução CONTRAN nº 611/2016, notadamente a vedação de reposição dos itens de segurança (art. 4º) e a adoção do procedimento de rastreabilidade das peças elencadas no Anexo III daquela resolução.

4.2 Os valores apontados neste edital a título de débitos e gravames, quanto aos **veículos provenientes de varas cíveis**, foram extraídos dos sites dos departamentos de trânsito em que se encontram registrados cada bem no dia 19 de março de 2019, o que não exime o arrematante do encargo disposto no item 4.1.1.

4.3 Os veículos do catálogo da CEGOC constantes dos **lotes 44 a 141** estão classificados como "**RECICLAGEM**", haja vista a impossibilidade de identificação e/ou ausência de condições de trafegabilidade, com comprometimento do processo de regularização perante os órgãos executivos de trânsito.

4.3.1 Para os veículos da CEGOC constantes dos lotes 44 a 141, está vedado, ao arrematante, efetuar o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente, conforme procedimento previsto no item 4.3.3.

4.3.2 O arrematante terá o prazo de 30 dias para providenciar a retirada do material do depósito, observado o procedimento previsto no item 4.3.3 para os lotes mencionados no item 4.3, contados de sua liberação pelo Tribunal.

4.3.3 Para a retirada dos veículos classificados como "**RECICLAGEM**" (lotes 44 a 141), deverão ser observados os seguintes procedimentos no Fórum de Samambaia (lote 44) e no pátio do depósito da DCB/PCDF (lotes 45 a 141):

a) Descontaminação, que consiste em retirar do veículo todos os componentes que podem contaminar o solo ou provocar explosões durante a compactação, tais como fluidos (óleos, água do radiador, combustível, etc), bateria, catalisador, extintor de incêndio, tanque de combustível e tanque de Gás Natural Veicular - GNV;

b) Trituração (ou equivalente) e compactação/prensagem do veículo;

c) Carregamento e retirada do material compactado do depósito para reciclagem.

4.3.4 O descarte adequado do material decorrente da descontaminação ficará a cargo do arrematante, devendo ser retirado conjuntamente com o material compactado.

4.3.5 Exclusivamente quanto a estes bens, o prazo de retirada do Depósito Público previsto no item 3.4 (30 dias) poderá ser renovado por igual período, mediante solicitação escrita do arrematante feita ao Coordenador da CEGOC, sujeita à apreciação da Juíza Coordenadora da CEGOC.

4.4 O TJDF informará aos departamentos de trânsito de origem, se o caso, a respeito das vendas de automóveis realizadas no 1º leilão público coletivo de 2019, detalhando os dados dos itens vendidos, bem como informações a respeito dos arrematantes.

4.5 Os lotes de veículos mencionados no item 4.3, em razão de serem unidades não identificadas, adulteradas e/ou sem condições de segurança para circular, somente poderão ser adquiridos por quem possa promover a sua descontaminação e reciclagem (pessoa jurídica que tenham cadastro no departamento de trânsito de qualquer unidade federativa do Brasil para comércio de peças usadas ou pessoa jurídica ou empresário individual, regularmente constituída, que opere no ramo de siderurgia ou fundição, em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014 e com as Resoluções CONTRAN nº 611, de 24/05/2016, e nº 623, de 06/09/2016).

4.6 Quanto **a o lote 142** da CEGOC, constituído de "sucata" de tratores cortadores de grama, estes não foram testados quanto ao seu funcionamento, com figurando ônus do próprio arrematante, conforme o caso, se recuperado o bem, a regularização do registro perante o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme art. 129-A da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como o registro no Sistema do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CONTRAN nº 587 de 23/03/2016.

5. DA CIÊNCIA DA ALIENAÇÃO JUDICIAL

5.1 Para fins do disposto no artigo 889, I, do CPC, os lotes da área cível incluídos no leilão estão listados, abaixo, na seguinte ordem, respectivamente: circunscrição; número do lote; número do processo; cartório de origem; e partes com seus respectivos advogados, se aplicável.

5.2 Ficam as partes intimadas pelo presente edital, do leilão público coletivo, que será realizado nas datas acima mencionadas, para a venda de bens removidos ao Depósito Público da Justiça do Distrito Federal (Unidades Brasília e Gama) e para a Central de Guarda de Objetos de Crime - CEGOC.

5.3 Caso o(s) executado(s), co-responsável(is) e cônjuge(s), se casado(s) for(em), não possua(m) advogado constituído nos autos e esteja(m) em local incerto e não sabido, ou que ainda não tenha(m) sido localizado(s) em seu atual endereço, fica(m) desde já intimado(s) por esse edital, na forma do parágrafo único do art. 889 do CPC.

Núm. Lote: 00691

Processo (PJE): 07045827720178070020 (ÁGUAS CLARAS)

Cartório: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ÁGUAS CLARAS

Requerente: DEULINDA PEREIRA BRITO, MARCOS CESAR GONCALVES SILVINO

Requerido: AB ASSESSORIA ESPORTIVA EIRELI - ME

DAIANNE GOMES EVANGELISTA - OAB DF0041395A - CPF: 906.187.261-87 (ADVOGADO)

Requerido: BRUNO LEANDRO DE LIMA LOPES - CPF: 688.656.271-15 (EXECUTADO)

DAIANNE GOMES EVANGELISTA - OAB DF0041395A - CPF: 906.187.261-87 (ADVOGADO)

Núm. Lote: 04493

Processo (PJE): 07079786220178070020 (BRASILIA)

Cartório : 202 - SEGUNDA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Requerente : LEANDRO MASAYUKI ALMEIDA DOY

Advogada autor: CAMILA ALVES LACERDA - OAB DF44775 - CPF: 031.584.531-77 (ADVOGADO)

Requerid a : CRISTINA APARECIDA BROLHANI

BRASÍLIA

Núm. Lote: 00628

Processo : 2017.01.1.009144-4 (BRASILIA)

Cartório: 203 - TERCEIRA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Requerente: OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

Advogado Autor: RJ087032 - LEONARDO DUNCA MOREIRA LIMA

Requerido: CROMA PARTICIPACOES E EMPRENDIMENTOS LTDA

Advogado Réu: DF999999 - NAO CONSTA ADVOGADO

Núm. Lote: 00660

Processo (PJE): 07047763720178070001 (BRASILIA)

Cartório: 204 - QUARTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Exequente: BRASAL REFRIGERANTES S/A

Advogado Exequente : LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA - OAB DF0037069A - CPF: 007.642.621-14 (ADVOGADO)

Advogado Exequente: GUILHERME CHAVES - OAB DF0029374A - CPF: 015.403.021-05 (ADVOGADO)

AP01 BRASAL ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO E PARTICIPAÇÕES S/A

Executada: PAES E PIZZAS DO ADRIANO LTDA - ME

Núm. Lote: 00678

Processo : 2014.01.1.049027-5 (BRASILIA)

Cartório: 216 - DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Requerente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado Autor: DF003558 - MARIA ALESSIA CORDEIRO VALADARES BOMTEMPO

Requerido: FABIO GONCALVES DE ARAUJO

Advogado Réu : DF027643 - FRANCISCO DA SILVA ARAUJO FILHO

Núm. Lote: 00681

Processo (PJE): 00256790820158070001 (BRASILIA)

Cartório: 204 - QUARTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Requerente: CARLOS AUGUSTO DE CAMPO VELHO (ESPOLIO DE)
Advogado Autor: DF026170 - VANESSA CRISTINA CHAVES DA SILVA MATIAS SOARES
Requerido: TERESA SARTORIO GUARACIABA
Advogado Réu: DF018037 - IVAN DE REZENDE BASTOS PEREIRA

Núm. Lote: 00694

Processo (PJE): 07352330720178070016 (BRASILIA)
Cartório: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA
Requerente: ABADIA NEVES DA LUZ
Advogado Autor: MILTON ELMOKDISI MACHADO DE ARAUJO - OAB DF34702 - CPF: 024.792.801-10 (ADVOGADO)
Requerido: LUCIANO PRATES LUPI OBINO

Núm. Lote: 00739

Processo (PJE): 07146016820188070001 (BRASILIA)
Cartório: 216 - DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Exequirente: CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEÍCULOS LTDA
Advogados Exequirente: GISELA MOREIRA MOYSES - OAB DF22596 - CPF: 958.007.351-15 (ADVOGADO); MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA - OAB DF0012330A - CPF: 339.463.291-87 (ADVOGADO)
Executado: PHD AR CONDICIONADO LTDA - ME
Advogado Executado: ANDRE SEIBERT - OAB DF36468 - CPF: 691.921.891-72 (ADVOGADO)
Executado : RICARDO GUERRA CHAVES - CPF: 279.584.851-15 (EXECUTADO)
Advogado Executado: CLAUDIO RENAN PORTILHO - OAB DF0045255A - CPF: 279.526.651-20 (ADVOGADO)

Núm. Lote: 00746

Processo (PJE): 07008821920188070001 (BRASILIA)
Cartório: 204 - QUARTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Exequirente: RENATO MAIA ASSISTENCIA GERIATRICA LTDA - EPP
Advogado Exequirente : IGOR DE ARAUJO PERACIO MONTEIRO - OAB DF0034499A - CPF: 022.628.881-16 (ADVOGADO); EDUARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA - OAB DF0029370A - CPF: 717.011.411-91 (ADVOGADO); LEONARDO SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA - OAB DF0037069A - CPF: 007.642.621-14 (ADVOGADO); JULIANA QUEIROZ ARAGAO - OAB DF54008 - CPF: 041.834.433-77 (ADVOGADO); TERCIO MOREIRA MOURAO - OAB DF0029816A - CPF: 876.065.003-63 (ADVOGADO)
Executada: ONESIA FERREIRA DE PAULA
Advogado Executada: INALDO JOSE DE OLIVEIRA - OAB DF0031630A - CPF: 327.150.721-04 (ADVOGADO)

Núm. Lote: 04288

Processo (PJE) 0045381-08.2013.8.07.0001 (BRASILIA)
Cartório: 2501 - PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS
Requerente: PORTELA E QUEIROZ FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado Autor: DF002600 - JOSE EDSON DERMEVAL DE QUEIROZ
Requerido: VB ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA
Advogado Réu: DF999999 - NAO CONSTA ADVOGADO

Núm. Lote: 04383

Processo (PJE): 0052001-12.2008.8.07.0001 (BRASILIA)
Cartório: 204 - QUARTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA
Requerente: GESTAO DF FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado Autor: DF031673 - FLAVIA PIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Requerido: PAPELARIA ESPERANCA COMERCIO LTDA
Advogado Réu: DF999999 - NAO CONSTA ADVOGADO

Núm. Lote: 04414

Processo (PJE): 07190170520168070016 (BRASILIA)

Cartório: 1406 - SEXTO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

Exequente : RDV COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME - C NPJ: 09.544.654/0001-50

Advogado Exequente : DANIELL PINHO AMORIM - OAB DF0048754A - CPF: 010.473.711-54 (ADVOGADO)

Executado: GIBSON SANTOS

Advogado Executado: MARIA DE FATIMA SOARES FIUZA - OAB DF39191 - CPF: 316.781.141-20 (ADVOGADO)

Outros executados: JC AUTO CENTRO LTDA - ME - CNPJ: 26.448.084/0001-14 (EXECUTADO); CAMILA CECILIA DOS SANTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.316.020/0001-22 (EXECUTADO); CAMILA CECILIA DOS SANTOS - CPF: 049.029.161-93 (EXECUTADO)

Núm. Lote: 04434

Processo (PJE): 0016937-82.2001.8.07.0001 (BRASILIA)

Cartório: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Requerente: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA

Advogado Autor: DF013797 - JOSE JOAO LOBATO FILHO

Requerido: LUIZ GONZAGA DE LIRA

Advogado Réu: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Núm. Lote: 04460

Processo (PJE) 0003595-47.2014.8.07.0001 (BRASILIA)

Cartório: 215 - DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Exequente: ALFREDO JULIO ALMEIDA CAMPOS

Advogado Exequente: CLARISSA GUIMARAES FRANCO - OAB DF24528

Executados: CLAUDIO FERREIRA MOURA e ANA CELIA TAVARES REGO

Advogado Executados: CLAUDIO FERNANDES DUARTE DA SILVA - OAB DF23141 - CPF: 982.853.516-53 (ADVOGADO); RODRIGO DE OLIVEIRA - OAB DF36151 - CPF: 036.572.837-30 (ADVOGADO)

Núm. Lote: 04477

Processo (PJE): 07171463720168070016 (BRASILIA)

Cartório: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

Exequente: ACACIA MARIA CAETANO

Advogada Exequente: LUCIA ONOFRE DE ANDRADE FRAMBACH - OAB DF7353 - CPF: 098.901.061-91 (ADVOGADO)

Executada: LOWHANTALL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME

Advogada Executada: ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO - OAB DF0031098A - CPF: 953.254.761-49 (ADVOGADO)

Núm. Lote: 04482

Processo: 2011.01.1.156827-0 (BRASILIA)

Cartório: 213 - DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Requerente: FLAVIA DALGISA CORREA DE OLIVEIRA SOUSA

Advogado Autor: D F032646 - REGES SILVA PAULINO

Requerido: ESAVE VEÍCULOS LTDA

Advogado Réu: DF046978 - DANIEL OLIVEIRA DA SILVA

CEILÂNDIA

Núm. Lote: 00722

Processo (PJE): 07106099320188070003 (CEILANDIA)

Cartório: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CEILÂNDIA

Exequente: COMERCIO DE FERRAGENS CAPIXABA LTDA - ME

Advogado Exequente: JOAO BATISTA DE ARAUJO SILVA - OAB DF0035680A - CPF: 022.767.611-48 (ADVOGADO); KLEITON NASCIMENTO SABINO E SILVA - OAB DF0022817A - CPF: 695.810.101-49 (ADVOGADO); ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES - OAB DF20740 - CPF: 722.327.651-72 (ADVOGADO); REJANE ALVES DOS SANTOS - OAB DF0039573A - CPF: 008.781.951-14 (ADVOGADO)

Executada: ELITE CABELEIREIROS LTDA - ME

Núm. Lote: 00737

Processo (PJE): 07029145920168070003 (CEILANDIA)

Cartório: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CEILÂNDIA

Exequente: ROGERIO MASCARENHAS DE SOUZA

Advogado Exequente: GLERYSSON MOURA DAS CHAGAS - OAB DF39169 - CPF: 002.133.271-12 (ADVOGADO)

Executada: CASA GRANDE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP

Executada : CASA BRASIL INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 24.961.110/0002-69 (EXECUTADO)

NÚCLEO BANDEIRANTE

Núm. Lote: 00754

Processo (PJE): 0700790-45.2017.8.07.0011 (NÚCLEO BANDEIRANTE)

Cartório: Juizado Especial Cível e Criminal do Núcleo Bandeirante

Exequente: LIDIANE GOMES DE SOUZA - CPF: 712.382.711-20

Advogada Exequente: ESTER DO NASCIMENTO DE SOUSA - OAB DF0028480A - CPF: 992.728.141-20 (ADVOGADO)

Exequente: IVANEIDE GOMES DE SOUZA - CPF: 455.433.641-72

Advogada Exequente: ESTER DO NASCIMENTO DE SOUSA - OAB DF0028480A - CPF: 992.728.141-20 (ADVOGADO)

Executada: SAMA COLCHOES - COMERCIAL DE COLCHOES E ENXOVAIS LTDA - EPP - CNPJ: 14.683.967/0010-10

Advogado Executada: HUGO MORAES PEREIRA DE LUCENA - OAB DF20724 - CPF: 893.020.951-34 (ADVOGADO)

RECANTO DAS EMAS

Núm. Lote: 00742

Processo (PJE): 07004447020178070019 (RECANTO DAS EMAS)

Cartório: 1401 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Exequente: JOELINO SANTANA DA SILVA

Executada: VANDA BATISTA OLIVEIRA DE JESUS

SAMAMBAIA

Núm. Lote: 00711

Processo (PJE): 07023860720168070009 (SAMAMBAIA)

Cartório: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SAMAMBAIA - CIVEL

Exequente: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA

Advogados Exequente: ADEILSON DOS SANTOS MORAES - OAB DF0034450A - CPF: 690.585.391-72 (ADVOGADO); GIGLIANY DE MATOS CHAVES - OAB DF42247 - CPF: 014.754.161-13 (ADVOGADO)

Executada: A V MULTIMARCAS AUTOMOVEIS LTDA - ME

Advogados Executada: FABIANA LIMA DE SOUZA ASSUNCAO - OAB DF44709 - CPF: 956.717.901-82 (ADVOGADO); WILLIAM DE ASSUNCAO SILVA - OAB DF48472 - CPF: 903.824.631-53 (ADVOGADO)

SANTA MARIA

Núm. Lote: 00695

Processo : 2016.10.1.003222-4 (SANTA MARIA)

Cartório: 1401 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA MARIA - CÍVEL

Exequente: HELENA CELIA FERREIRA DO NASCIMENTO

Advogado Exequente : DF050621 - THIAGO GABRIEL FERREIRA BARBOSA

Executada: CONSTRUTORA SERRALHERIA E MARMORARIA ESPIRITO SANTO LTDA - ME

Advogado Executada : DF999999 - NAO CONSTA ADVOGADO

SÃO SEBASTIÃO

Núm. Lote: 00704

Processo (PJE): 07017734120178070012 (SAO SEBASTIAO)

Cartório : 201 - 1ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SÃO SEBASTIÃO

Requerente: ROMULO ROSA MELO

Advogado Requerente: PATRICK SATHLER SPINOLA - OAB DF0022206S - CPF: 780.287.011-91 (ADVOGADO)

Requerida: BARBARA BARROSO ROCHA

Advogado Requerida: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

TAGUATINGA

Núm. Lote: 00625

Processo (PJE): 07059312820158070007 (TAGUATINGA)

Cartório: 1403 - TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA

Exequente: RENATA GABRIELE JUVENTINO PEREIRA

Executada: MAXXIMUS IMOBILIARIA E AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME

Núm. Lote: 00637

Processo (PJE) 0702401-45.2017.8.07.0007 (TAGUATINGA)

Cartório: PRIMEIRA VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

Requerente: MS SATELITE CONSTRUÇÃO S/A

Advogado Exequente : DF 0029521A - RAQUEL REGINA BARBOSA

Executado: WALDIR FERREIRA DO AMARAL

Advogado Executado o : DF0008716A - LUIS ITAMAR RIBEIRO

Núm. Lote: 00735

Processo : 2014.07.1.041215-5 (TAGUATINGA)

Cartório: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA

Exequente: EDVANIA ROSA NASCIMENTO

Advogado Exequente : DF045572 - FRANCISCO WASHINGTON RIBEIRO VASCONCELOS JUNIOR

Executada: ENSINAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Advogado Executada : DF999999 - NAO CONSTA ADVOGADO

Núm. Lote: 00743

Processo (PJE): 07029242820158070007 (TAGUATINGA)

Cartório: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA

Exequente: PAULO ROBERTO DE LIMA

Advogado Exequente: YURI BATISTA DE OLIVEIRA - OAB DF0038059A - CPF: 006.296.201-99 (ADVOGADO)

Executada: WESLEY ANTONIO RAMIRO MILHOMEM - ME

Núm. Lote: 00744

Processo (PJE): 07081192320178070007 (TAGUATINGA)

Cartório: 1402 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA

Exequente: RM COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Advogada Exequente: NIUSA BRANDAO BLANCO - OAB DF40901 - CPF: 248.984.141-68 (ADVOGADO)

Executada: DYNABYTE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ 03.292.780/0001-89

Núm. Lote: 00751

Processo : 2015.07.1.021245-2 (TAGUATINGA)

Cartório: 2501 - VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE TAGUATINGA

Exequente: PRIMUS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA EPP

Advogado a Exequente : DF011704 - TRISTANA CRIVELARO SOUTO

Executada: REFRIACAR PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA ME

Advogado Executada : DF999999 - NAO CONSTA ADVOGADO

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Por ocasião do 2º pregão, os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o melhor lance, excluído o preço vil, que desde já fica fixado em valor inferior a 50% do valor da avaliação, salvo determinação judicial fixando percentual diverso, conforme Anexo I.

6.2 Ficam as partes advertidas de que, assinado o auto de arrematação pelo arrematante, pelo Juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes eventuais embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903 do CPC).

6.3 O NULEJ poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, retirar do catálogo quaisquer dos lotes ou alterá-los, sem necessidade de aviso prévio aos interessados, aos quais incumbe acompanhar as possíveis atualizações por meio do site do TJDF ou na abertura do leilão.

6.4 A descrição dos lotes está sujeita a correções para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas, cabendo ao NULEJ, caso julgue necessário, a divulgação das alterações efetuadas.

6.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, e o TJDF fica isento de qualquer responsabilidade em relação aos defeitos ou vícios eventuais ocultos que porventura vierem a apresentar, antes ou depois do leilão.

6.6 Em hipótese alguma os participantes do leilão poderão alegar desconhecimento do presente Edital de Leilão e Intimação n. 01/2019, que disciplina toda a sistemática do leilão público coletivo e elenca todas as obrigações do arrematante junto a este Tribunal, razão pela qual não serão aceitas quaisquer alegações para a sua não observância, principalmente no que tange aos encargos do arrematante e às despesas e custas relativas ao leilão.

6.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Juíza Coordenadora dos Leilões Públicos Coletivos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente daqueles que tiveram bens recolhidos nos depósitos públicos judiciais do TJDF, expediu-se o presente edital para a necessária divulgação, cientificando a todos de que a relação completa dos bens a serem leiloados está disponível no NULEJ (Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, alas B/C, 6º andar, sala 620-A), e localizados, conforme o caso, no Depósito Público da Justiça do Distrito Federal (Unidades Gama e Brasília), no depósito da Central de Guarda de Objetos de Crime - CEGOC, no Fórum de Samambaia e na Divisão de Custódia de Bens da PCDF, nos endereços mencionados nos itens 1.1, 1.1.1 e 1.1.2 deste edital. A listagem dos bens encontra-se disponível para consulta, também, no site <http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/leiloes-e-depositos>.

Expedido em Brasília-DF, aos 27 /03/ 2019 , o presente edital foi elaborado e conferido pelos servidores Daniel Carneiro Mendes de Andrade, Coordenador do NULEJ, e Carlos Alexandre Amorim, Coordenador Substituto do NULEJ, e reconferido pelo servidor Claiton Luiz Correa, Secretário de Administração de Mandados e Guarda de Bens Judiciais.

VANESSA MARIA TREVISAN

Juíza Coordenadora dos Leilões Públicos Coletivos do TJDFT

ANEXO I

EDITAL 1º LPC/2019

PA SEI 0003487/2019

Catálogo 1º leilão público coletivo de 2019

DATA E LOCAL: **09 de abril de 2019** (1º pregão), a partir das 14 horas, e **23 de abril de 2019** (2º pregão), a partir das 14 horas, Fórum Desembargadora Maria Thereza de Andrade Braga Haynes, QE 25, conjunto 2, lote 2/3, Área Especial CAVE, auditório do Tribunal do Júri, Guarã II (ed. fórum), Distrito Federal.

O período de visitação aos bens a serem leiloados será , em primeiro pregão, de 01 a 08 / 04 /2019 , e, em segundo pregão, de 10 a 22 / 04 /2019 , sempre em dias úteis, nos horários e condições dispostas nos itens 1.1, 1.1.1 e 1.1.2 do edital do certame , nos respectivos depósitos públicos judiciais, no Fórum de Samambaia e na Divisão de Custódia de Bens da PCDF, constantes d este catálogo (A nexa I) , a ser disponibilizado no site <http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/leiloes-e-depositos> entre os dias 01 a 24 / 04 /2019 , conforme a seguir:

DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE BRASÍLIA

Endereço: SAAN, Quadra 4, Lotes 765/1015, Brasília/DF

CEP: 70632-400

Referência: Complexo de Armazenamento do TJDFT

Depositário Público: ALESSANDRO VIANA PANHOL - alessandro.panhol@tjdft.jus.br

Telefones: (61) 3103-3628 / 3103-3626

DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE GAMA

Endereço: Praça 02, lote 14, Setor Central, Térreo, Sala s/n - Gama/DF

CEP: 72405-125

Referência: Ao lado da rodoviária

Depositário Público: ALESSANDRO VIANA PANHOL - alessandro.panhol@tjdft.jus.br

Telefone: (61) 3103-1325 / 3103-1326

CENTRAL DE GUARDA DE OBJETOS DE CRIME- CEGOC - LOTES 01 a 43 e 142

Endereço: SIA Trecho 04, Lote 1420

Referência: Ao lado do depósito da AGEFIS

Coordenador: EVANDO LOPES FEIJÃO - evando.feijao@tjdft.jus.br

Telefones: (61) 3103-7702 / 3103-4862

FÓRUM DESEMBARGADOR RAIMUNDO MACEDO - FÓRUM DE SAMAMBAIA - LOTE 44

Endereço: Centro Urbano, Quadra 302, Conjunto 01, lote 01